LEI MUNICIPAL Nº 2223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 44.970,95 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro de R$ 44.970,95 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais, noventa e cinco centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
( ) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 10.000,00
( ) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 34.970,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 44.970,95 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais, noventa e cinco centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
57..904-1	Programa Primeira Infância	R$ 44.970,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Assistência Social
Decreto 1678/2019